L E I Nº 423

"DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE RECURSOS DISPONIVEIS NO MERCADO FINANCEIRO, COM BASE NA LEI ORGANICA DOS MUNICÍPIOS".

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes do Município, que o Legis lativo Municipal, votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, a aplicar os saldos disponiveis, no sistema financeiro, preferencialmente nos Bancos Oficiais.

Art. 2º - A presente Lei entrará en vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 26 de Setembro de 1983.

HERCESTO L. DEBASTIANI Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 26 dias do mês de Setembro de 1983.

Iraide M. Dametto Secretária